



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.203 /

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 3º da Lei nº 7.232, de 18 de agosto de 2000,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho de Alimentação Escolar:

a) Representantes do Poder Executivo:

SUZEL BARBOSA COSTA – titular

REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA – suplente

b) Representantes do Poder Legislativo:

NANCI APARECIDA SAQUELLI – titular

ARLIS SILVA BASSI – suplente

c) Representantes dos Professores:

ROSANA APARECIDA CORREIA MODINA – titular

ÂNGELA MARIA GONÇALVES CARDOSO D'ÁVILA – suplente

ANA CAROLINA ABREU MARQUES – titular

BERENICE ROSSI SILVA – suplente

d) Representantes de Pais de Alunos:

DEOLINDA ESTER RAMOS CALLE – titular

MARA RITA CORRÊA – suplente

PAULO SÉRGIO DE PAULA – titular

ADRIANA DE OLIVEIRA MACHIONI – suplente

e) Representantes de outro segmento civil:

LÍLIAN FIGUEIREDO GERALDO – titular

MARFISA ALVISE TEIXEIRA – suplente



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

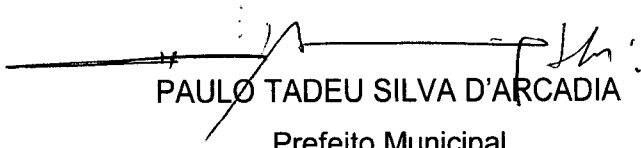
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.203 - fls. 2 /

ART. 2º - Os membros terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE SETEMBRO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal


ROYLSON MOLINA LOPES
Secret. Munic. Educação e Cultura